



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E ACONDICIONAMENTO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A Ata de Registro de Preços – ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado, contínuo e satisfatório de materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e acondicionamento, destinados ao atendimento das necessidades das unidades e setores da Administração Municipal.

4.2 Os produtos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.2.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS: Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela CONTRATADA;

4.2.2 QUALIDADE E ADEQUAÇÃO: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, alterações, contaminações ou quaisquer características que comprometam sua qualidade ou finalidade;

4.2.3 CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS: os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade eventualmente aplicáveis, especialmente quando se tratar de produtos sujeitos a regulamentação específica pelos órgãos competentes;



4.2.4 EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO: Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, íntegras, lacradas quando aplicável, devidamente identificadas e em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a preservar suas características e evitar danos ou contaminações;

4.2.5 ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO: Quando aplicável, os produtos deverão apresentar informações de identificação, fabricante, composição, quantidade, lote, validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação pertinente;

4.2.6 PRAZO DE VALIDADE: Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade adequado, observando-se, quando estabelecido no Termo de Referência, o prazo mínimo de validade remanescente exigido pela Administração;

4.2.7 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS INADEQUADOS: Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, danos, irregularidades ou não atenderem às condições estabelecidas deverão ser recusados ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

4.2.8 ENTREGA: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme a necessidade da Administração, nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas solicitações de fornecimento;

4.2.9 TRANSPORTE: O transporte, carregamento, descarregamento e demais custos relacionados à entrega dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizados de forma a preservar a integridade e a qualidade dos produtos;

4.2.10 COMPATIBILIDADE COM A FINALIDADE PÚBLICA: Os materiais deverão ser adequados ao uso a que se destinam, atendendo às necessidades das Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município, sem exigência de marca específica, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada;

4.2.11 SUSTENTABILIDADE: Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos que apresentem características de menor impacto ambiental, tais como materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis, reutilizáveis ou que utilizem embalagens com menor geração de resíduos, observadas as disposições da legislação aplicável;

4.2.12 REGULARIDADE DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos na legislação e no instrumento convocatório;

4.2.13 CAPACIDADE DE FORNECIMENTO: A CONTRATADA deverá possuir condições operacionais, logísticas e comerciais suficientes para atender às quantidades e aos prazos estabelecidos pela Administração, especialmente em razão da possibilidade de fornecimento parcelado;

4.2.14 RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO: A CONTRATADA será integralmente responsável



pela qualidade, quantidade, transporte, entrega e substituição dos produtos fornecidos, respondendo pelos prejuízos decorrentes do fornecimento de materiais em desacordo com as condições contratadas;

4.2.15 FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência, pela fiscalização ou pelo servidor responsável, quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade das embalagens e demais condições previstas no Termo de Referência;

4.2.16 RECEBIMENTO E PAGAMENTO: O pagamento somente será realizado após o efetivo recebimento dos materiais e a correspondente atestação de conformidade, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável;

4.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação do objeto com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito

4.4 Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação resulte no fornecimento de materiais adequados, seguros e de qualidade, em quantidade suficiente e nas condições necessárias ao regular funcionamento dos serviços públicos municipais, promovendo eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas.

4.5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

4.5.1 O recebimento dos materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e acondicionamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e na legislação aplicável, observando-se a quantidade, qualidade, especificações, integridade e condições de utilização dos produtos.

4.6 RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.6.1 Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA nos locais, dias e horários indicados pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos produtos, quantidades fornecidas e demais informações necessárias à conferência;

4.6.2 No ato da entrega, o responsável pelo recebimento realizará a conferência dos materiais, verificando, no mínimo:

4.6.2.1 Correspondência entre os produtos entregues e aqueles constantes da nota fiscal e da ordem de fornecimento;

4.6.2.2 Quantidade efetivamente entregue;

4.6.2.3 Marca e/ou fabricante, quando houver indicação na proposta ou exigência específica;



4.6.2.4 Características, dimensões, capacidade, composição e demais especificações previstas no Termo de Referência;

4.6.2.5 Integridade das embalagens, que deverão estar lacradas, íntegras, limpas e sem sinais de violação, vazamento, amassamento, rasgo ou qualquer outro dano que possa comprometer o produto;

4.6.2.6 Prazo de validade, quando aplicável, observando-se o período mínimo estabelecido no Termo de Referência e, na ausência de previsão específica, prazo compatível com a natureza e utilização do produto;

4.6.2.7 Condições de conservação e armazenamento recomendadas pelo fabricante;

4.6.2.8 Identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis;

4.6.2.9 Ausência de sinais de deterioração, contaminação, alteração de cor, odor, textura ou qualquer outra característica que indique inadequação para o uso;

4.6.2.10 Conformidade dos produtos com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à sua natureza.

4.7 O recebimento dos materiais não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a CONTRATADA responsável pela qualidade, adequação e conformidade dos itens fornecidos durante todo o período de utilização e dentro das condições estabelecidas na contratação.

4.8 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.8.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos materiais, especialmente quanto à quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com a documentação e as especificações contratadas;

4.8.2 Constatadas irregularidades que possam ser verificadas no ato da entrega, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, registrando a ocorrência e solicitando a imediata substituição ou complementação dos itens;

4.8.3 A assinatura do comprovante de entrega ou o recebimento físico dos produtos não caracterizará aceitação definitiva quando houver necessidade de conferência posterior de características que não possam ser verificadas imediatamente.

4.9 RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.9.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com todas as condições estabelecidas na contratação;

4.9.2 A aceitação definitiva ficará condicionada à confirmação de que os produtos:



4.9.2.1 Correspondem às especificações contratadas;

4.9.2.2 Foram entregues nas quantidades corretas;

4.9.2.3 Apresentam qualidade e condições adequadas de utilização;

4.9.2.4 Encontram-se devidamente acondicionados e identificados;

4.9.2.5 Atendem aos requisitos de validade, quando aplicáveis; e

4.9.2.6 Não apresentam vícios, defeitos ou características que comprometam sua utilização.

4.10 Caso sejam identificadas irregularidades após a entrega, a Administração poderá rejeitar os respectivos produtos, ainda que já tenham sido recebidos fisicamente.

4.11 RECUSA DOS MATERIAIS

4.11.1 Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que:

4.11.1.1 Estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta apresentada;

4.11.1.2 Forem entregues em quantidade inferior ou diferente da solicitada;

4.11.1.3 Apresentarem defeitos, avarias, danos ou sinais de violação;

4.11.1.4 Estiverem vencidos ou com prazo de validade incompatível com o estabelecido na contratação;

4.11.1.5 Apresentarem embalagens danificadas, abertas, violadas ou inadequadas;

4.11.1.6 Apresentarem sinais de deterioração, contaminação ou alteração que comprometa sua utilização;

4.11.1.7 Não possuírem identificação ou informações obrigatórias, quando exigíveis;

4.11.1.8 Não atenderem às normas técnicas, sanitárias ou de segurança aplicáveis;

4.11.1.9 Forem de qualidade ou características diferentes das exigidas pela Administração; ou

4.11.1.10 Por qualquer outro motivo, não atenderem às condições estabelecidas no Termo de Referência e na contratação.

4.12 A recusa de determinado produto não exime a CONTRATADA da obrigação de realizar a entrega dos demais itens regularmente aceitos.



4.13 SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

4.13.1 Os materiais recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência ou, na ausência de prazo específico, em prazo razoável definido pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência do material;

4.13.2 A substituição deverá ocorrer por produto que atenda integralmente às especificações originalmente contratadas, não sendo admitida a substituição por item de qualidade, capacidade, composição ou características inferiores às exigidas;

4.13.3 Quando a irregularidade estiver relacionada apenas a parte dos produtos entregues, a CONTRATADA deverá substituir somente os itens rejeitados, sem prejuízo da possibilidade de a Administração rejeitar todo o lote quando houver indícios de que a desconformidade compromete a sua totalidade;

4.13.4 A substituição deverá ser realizada no local indicado pela Administração, ficando a contratada responsável pela retirada dos produtos recusados e pelo transporte, carga, descarga e demais custos decorrentes da regularização da entrega;

4.13.5 A nova entrega será submetida novamente aos procedimentos de conferência e recebimento previstos neste Termo de Referência.

4.14 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.14.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a defeitos ou vícios que venham a ser identificados posteriormente, desde que relacionados às condições existentes no momento do fornecimento;

4.14.2 A constatação de irregularidades e a consequente substituição dos produtos não afastam a responsabilidade da contratada pelas demais obrigações assumidas, nem impedem a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual;

4.14.3 A fiscalização da Administração não reduz nem transfere à Administração a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

4.15 REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

4.15.1 Toda ocorrência relacionada ao recebimento, recusa, atraso, falta, avaria ou substituição de materiais deverá ser registrada pelo responsável pela fiscalização ou pelo recebimento, contendo, sempre que possível, a identificação do produto, quantidade, motivo da recusa, data da ocorrência e providências adotadas;

4.15.2 Os registros servirão para acompanhamento da execução contratual e para subsidiar eventual aplicação das medidas administrativas previstas no contrato.



4.16 INDICAÇÃO DE MARCA

4.16.1 A Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, introduz diretrizes modernas para aprimorar o processo de contratações públicas no Brasil. Esta legislação permite, em caráter excepcional, a especificação de marcas em editais de licitação para aquisição de bens, contando que haja uma justificativa adequada para tal escolha. A indicação de uma marca específica pode ser necessária em diversas situações, como quando se busca a padronização de produtos, a compatibilidade com equipamentos ou sistemas já em uso, ou ainda quando a marca em questão é a única que atende aos requisitos técnicos do órgão responsável pela licitação;

4.16.2 No contexto da seleção de marcas justifica-se para suas escolhas que podem ser baseadas na qualidade superior desses produtos, que são amplamente reconhecidos no mercado por sua excelência e tradição. Optar por essas marcas pode assegurar a satisfação dos consumidores finais e manter o alto padrão de qualidade que a administração pública demanda. A sugestão de incluir essas marcas no processo licitatório decorre de pesquisas realizadas em sites especializados, as quais indicaram que tais marcas satisfazem as necessidades específicas da administração e contribuem significativamente para a eficiência e eficácia do serviço público. Referentes ao Lotes/Itens:

4.16.2.1 LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

4.16.2.1.1 Item 11 (Marca de referência ULTRAGRIP, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.2 Item 39 (Marca de referência LILLO, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.3 Item 45 (Marca de referência COLEMAN "THERMOZONETM INSULATION" – 48 QT, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.4 Item 46 (Marca de referência COLEMAN "THERMOZONETM INSULATION" – 28 QT, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.5 Item 68 (Marca de referência TRAMONTINA, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.6 Item 69 (Marca de referência TRAMONTINA, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.7 Item 89 (Marca de referência TURMA DA MÔNICA, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.8 Item 91 (Marca de referência BEST FER, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.9 Item 93 (Marca de referência AZULIM, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.10 Item 105 (Marca de referência CONDOR, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.11 Item 132 (Marca de referência TANDY, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.12 Item 142 (Marca de referência PAMPERS, ou de melhor qualidade);



4.16.2.1.13 Item 145 (Marca de referência DESTAC, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.14 Item 158 (Marca de referência JOHNSON & JOHNSON, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.15 Item 164 (Marca de referência LOLLY, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.16 Item 193 (Marca de referência SHANTHER, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.17 Item 198 (Marca de referência BEPANTOL, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.18 Item 226 (Marca de referência IPÊ, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.19 Item 246 (Marca de referência JOHNSONS BABY, ou de melhor qualidade);

4.16.2.1.20 Item 247 (Marca de referência TURMA DA MÔNICA, ou de melhor qualidade);

4.16.3 LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

4.16.3.1 Item 276 (Marca de referência REMOVEX, ou de melhor qualidade).

4.16.4 LOTE III – ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

4.16.4.1 Item 283 (Marca de referência REMOVEX, ou de melhor qualidade).

4.16.5 É crucial enfatizar que a indicação de marcas em licitações deve ser feita de maneira transparente, promovendo a competição justa entre fornecedores e evitando qualquer forma de direcionamento que possa comprometer a integridade do processo. Isso garante que a administração pública possa obter as melhores condições possíveis, tanto em termos de custo quanto de qualidade, beneficiando assim o interesse público. A Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 representa um avanço significativo na gestão de contratações públicas, alinhando as práticas de mercado com a necessidade de transparência e eficiência exigidas pelo setor público.

4.17 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.17.1 Não será exigida Amostra.

4.18 SUBCONTRATAÇÃO

4.18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.19 RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.19.1 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;



4.19.1.1 Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

4.19.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

4.19.1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicadas as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8.º, § 4.º, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 LOCAL DE ENTREGA

5.1.1 Os materiais de higiene e limpeza, copa, cozinha e acondicionamento deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal de Barro Alto/GO, conforme as necessidades de cada Secretaria ou unidade administrativa requisitante;

5.1.2 A CONTRATADA deverá realizar as entregas em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Administração, ou em outro horário previamente acordado com o setor responsável pelo recebimento;

5.1.3 Quando necessário, a Administração poderá indicar locais distintos de entrega, de acordo com a unidade requisitante e a natureza dos materiais, devendo a CONTRATADA observar as orientações constantes da Ordem de Fornecimento.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.2.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo setor competente;

5.2.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da urgência ou das características específicas do fornecimento;

5.2.3 A entrega deverá observar rigorosamente as quantidades, especificações, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;

5.2.4 Não será admitida a entrega de quantidade inferior à solicitada, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração;



5.2.5 A CONTRATADA deverá comunicar previamente ao setor responsável qualquer circunstância que possa ocasionar atraso na entrega, apresentando a respectiva justificativa, sem que tal comunicação implique, por si só, a aceitação de eventual descumprimento do prazo estabelecido.

5.3 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO

5.3.1 Os materiais deverão ser transportados em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade, higiene e características originais até o momento da entrega;

5.3.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira, contaminação, danos físicos e demais fatores que possam comprometer sua qualidade ou utilização;

5.3.3 As embalagens deverão estar íntegras, sem sinais de violação, rasgos, vazamentos, amassados ou quaisquer outras avarias que possam comprometer o produto;

5.3.4 Quando aplicável, os produtos deverão apresentar, em suas embalagens, informações relativas ao fabricante, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente;

5.3.5 O transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto às despesas correspondentes.

5.4 RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

5.4.1 O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações, características, integridade das embalagens e demais condições previstas na contratação;

5.4.2 O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma provisória, para fins de conferência e verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento;

5.4.3 Após a conferência e constatada a conformidade dos materiais, será realizado o recebimento definitivo, mediante o respectivo atesto pelo servidor responsável;

5.4.4 O recebimento dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente;

5.4.5 A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com os materiais entregues, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento e permitindo a conferência dos itens, quantidades e valores;



5.5 RECUSA DOS MATERIAIS

5.5.1 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que:

5.5.1.1 Estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta ou na Ordem de Fornecimento;

5.5.1.2 Apresentem embalagem violada, danificada, suja, inadequada ou em condições que comprometam a integridade do produto;

5.5.1.3 Apresentem defeitos, avarias, vazamentos, sinais de deterioração ou qualquer outra condição que prejudique sua utilização;

5.5.1.4 Sejam entregues em quantidade diversa daquela solicitada;

5.5.1.5 Apresentem características ou qualidade incompatíveis com as exigências da contratação; ou

5.5.1.6 Não atendam às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5.6 A recusa dos materiais não eximirá a CONTRATADA da obrigação de realizar a entrega correta, nem prejudicará a aplicação das penalidades cabíveis, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

5.7 SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.7.1 Os materiais recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **2 (DOIS) DIAS**, contado da comunicação formal da irregularidade, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da natureza do produto;

5.7.2 A substituição deverá ocorrer por materiais que atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na Ordem de Fornecimento;

5.7.3 As despesas decorrentes da retirada dos materiais recusados, transporte e entrega dos materiais substitutos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.7.4 A substituição de materiais recusados não implicará prorrogação automática dos demais prazos contratuais, nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos decorrentes do atraso ou do fornecimento inadequado.

5.8 RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

5.8.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução do fornecimento, devendo observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.



5.8.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

5.8.3 O Município de Barro Alto/GO não estará obrigado a solicitar ou adquirir a totalidade das quantidades estimadas, sendo os quantitativos previstos utilizados como referência para o planejamento da contratação, conforme a efetiva necessidade da Administração;

5.8.4 O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos materiais e a respectiva conferência e atesto pelo servidor competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

5.8.5 GARANTIA

5.8.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

6.1 A Ata de Registro de Preços – ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços – ARP, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão e a DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, o órgão poderá convocar o representante da EMPRESA DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da DETENTORA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO

6.6.1 A execução da Ata de Registro de Preços – ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.



6.7 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços – ARP acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços – ARP, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços – ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.2 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços – ARP anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços – ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços – ARP emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços – ARP, determinando prazo para a correção;

6.7.4 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços – ARP informará ao gestor da Ata de Registro de Preços – ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços – ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços – ARP comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços – ARP;

6.7.6 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços – ARP comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços – ARP, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços – ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8.1 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços – ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços – ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços – ARP para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



6.9 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

6.9.1 Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços – ARP:

6.9.1.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços – ARP contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços – ARP para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9.1.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços – ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços – ARP e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.1.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9.1.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.9.1.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.9.1.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.9.1.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços – ARP;

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP que:

7.1.1 Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços – ARP;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



7.1.2 Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços – ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços – ARP;

7.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços – ARP;

7.1.6 Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços – ARP;

7.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5.º, da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas a DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando a DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços – ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “7.1.2”, “7.1.3” e “7.1.4” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “7.1.5”, “7.1.6”, “7.1.7” e “7.1.8” do subitem acima, bem como nas alíneas “7.1.2”, “7.1.3” e “7.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no subitem “7.1.4”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços – ARP, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços – ARP por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nos subitens “7.1.5” a “7.1.8” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços – ARP prevista acima no subitem “7.1.3”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima no subitem “7.1.2”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima no subitem “7.1.4”, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima no subitem “7.1.1”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



- 7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4 Os danos que dela provierem para o ÓRGÃO GERENCIADOR; e
 - 7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11 A personalidade jurídica da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021.
- 7.14 Os débitos da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP para com a Administração Gerenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços – ARP ou de outras contratação que a



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP possua com o mesmo órgão, na forma da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Inovação – SEGES/ME N.º 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 RECEBIMENTO

8.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços – ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

8.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.6 O prazo para a solução, pela DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços – ARP.

8.1.8 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso dos produtos correrão por conta da DETENTORA da Ata de Registro de Preços – ARP e são condição para o recebimento do objeto.

8.2 LIQUIDAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



8.2.1 Recebida a Nota Fiscal correrá o prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3.º, da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Inovação – SEGES/ME N.º 77, de 04 de novembro de 2022;

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 O prazo de validade;

8.2.2.2 A data da emissão;

8.2.2.3 Os dados da Ata de Registro de Preços – ARP e do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.2.4 O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços – ARP;

8.2.2.5 O valor a pagar; e

8.2.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a EMPRESA DETENTORA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF para:

8.2.5.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.2.5.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6 Constatando-se, junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a situação de irregularidade da EMPRESA DETENTORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR;



8.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da EMPRESA DETENTORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2.8 Persistindo a irregularidade, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a EMPRESA DETENTORA a ampla defesa;

8.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços – ARP, caso a EMPRESA DETENTORA não regularize sua situação junto ao Sistema Unificado de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Inovação – SEGES/ME N.º 77, de 04 de novembro de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os valores devidos à EMPRESA DETENTORA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela EMPRESA DETENTORA;

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.4.5 A EMPRESA DETENTORA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8.5 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.5.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8.6 CESSÃO DE CRÉDITO

8.6.1 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6.1.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo a Ata de Registro de Preços – ARP;

8.6.1.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da EMPRESA DETENTORA/CEDENTE, a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do CESSIONÁRIO, bem como à certificação de que o CESSIONÁRIO não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

8.6.1.3 O crédito a ser pago à CESSIONÁRIA é exatamente aquele que seria destinado à CEDENTE/EMPRESA DETENTORA pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração;

8.6.1.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da EMPRESA DETENTORA.

8.7 REAJUSTE

8.7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em **17 DE SETEMBRO DE 2026**;

8.7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da EMPRESA DETENTORA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o ÓRGÃO GERENCIADOR



pagará a EMPRESA DETENTORA importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

8.7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FORNECEDORA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 A fornecedora será selecionada por meio da realização de Procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.2.1 O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.2.1.1 Os valores unitários constantes da tabela constante no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

9.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.3.1 Para fins de Habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.1.3 SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



9.3.1.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI/ME N.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.1.5 SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.6 FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.1.7 SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

9.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede da fornecedora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da fornecedora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



9.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da fornecedora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6 Caso a fornecedora seja considerada isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7 A fornecedora enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

9.9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.9.1 Empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

9.9.2 Empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

9.9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.9.4 Se a fornecedora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a fornecedora for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9.5 Serão aceitos registros do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da fornecedora matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a Certidão Negativa de Débitos – CND e a Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL.	UND.	106	R\$ 10,52	R\$ 1.115,12
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	PÇ	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE HIPLOCORITO SÓDIO OU CÁLCIO UN PLÁSTICO, 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM DE 1 LT.	UND.	8.352	R\$ 6,94	R\$ 57.962,88
4	ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	3.042	R\$ 12,84	R\$ 39.059,28
5	ALCOOL EM GEL CONCENTRAÇÃO ANTISÉPTICA DE 70% - EMBALAGEM DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DIÁRIA, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO. APARÊNCIA: SOLUÇÃO GELIFICADA. PH: 6,50 A 8,20. DENSIDADE: 0,860 A 0,890 G/ML. TEOR ALCOÓLICO: 68,0 A 72,0 INPM.	UND.	1.500	R\$ 12,62	R\$ 18.930,00
6	ALGODÃO - 100% PURO ALGODÃO. EMBALAGEM DE 50 GR.	UND.	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS - COMPOSIÇÃO. TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, OMECTANTE. OPADIFICANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 2 LT.	UND.	3.700	R\$ 14,25	R\$ 52.725,00
8	AMASSADOR / ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX GRANDE DIMENSÕES: 15,5 CM LARGURA X 04 CM ALTURA X 03 CM PROFUNDIDADE. COR: PRATEADO.	UND.	42	R\$ 30,17	R\$ 1.267,14
9	AMOLADOR AFIADOR DE FACAS. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E PLÁSTICO, DIMENSÕES 4 X 18,5 CM. PESO 112 G. REF. UNYHOME.	UND.	47	R\$ 131,02	R\$ 6.157,94
10	ANIL LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 200 ML.	UND.	140	R\$ 24,67	R\$ 3.453,80
11	APARELHO DE BARBEADOR TIPO PRESTOBARBA MODELO IGUAL O MELHOR QUE ULTRAGRIP.	UND.	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
12	ASSADEIRA DE VIDRO - 1.5L.	UND.	3	R\$ 38,82	R\$ 116,46
13	ASSADEIRA DE VIDRO PMG JOGO.	UND.	3	R\$ 126,36	R\$ 379,08
14	ASSADEIRA LISA DE ALUMÍNIO 58X70 CM.	UND.	50	R\$ 61,83	R\$ 3.091,50
15	ASSADEIRA REFRATÁRIA - ALUMÍNIO (LXAXP): 32X6X45 CM.	UND.	103	R\$ 53,56	R\$ 5.516,68
16	ASSADEIRA REFRATÁRIA - DE VIDRO, 5 LT COM TAMPA.	UND.	128	R\$ 98,11	R\$ 12.558,08
17	ASSADEIRA: FORMA DE BOLO TABULEIRO ALTO MÉDIO 36 CM ALUMÍNIO.	UND.	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
18	AVENTAL DE PVC - FORRADO BRANCO 1,20 X 070 CM.	UND.	234	R\$ 39,51	R\$ 9.245,34
19	AVENTAL DE TECIDO OXFORD.	UND.	244	R\$ 38,26	R\$ 9.335,44
20	BACIA DE ALUMÍNIO 20 LTS.	UND.	55	R\$ 100,72	R\$ 5.539,60
21	BACIA DE ALUMÍNIO 30 LTS.	UND.	45	R\$ 133,84	R\$ 6.022,80
22	BACIA DE ALUMÍNIO 40 LTS.	UND.	45	R\$ 180,93	R\$ 8.141,85
23	BACIA DE ALUMÍNIO 27 LTS.	UND.	100	R\$ 127,43	R\$ 12.743,00
24	BACIA PLÁSTICA - 10 LTS.	UND.	70	R\$ 16,29	R\$ 1.140,30
25	BACIA PLÁSTICA - 15 LT.	UND.	97	R\$ 26,35	R\$ 2.555,95
26	BACIA PLÁSTICA - 18 L.	UND.	85	R\$ 25,80	R\$ 2.193,00
27	BACIA PLÁSTICA - 30 L.	UND.	100	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
28	BACIA PLÁSTICA - 40 L.	UND.	65	R\$ 53,66	R\$ 3.487,90
29	BACIA PLÁSTICA - 5 LTS	UND.	62	R\$ 15,20	R\$ 942,40
30	BALANÇA DE COZINHA - PESO ATÉ 05 KG.	UND.	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
31	BALANÇA DE COZINHA - PESO ATÉ 20 KG.	UND.	10	R\$ 116,09	R\$ 1.160,90
32	BALANÇA DE COZINHA: CAPACIDADE MÁXIMA: 20 KG (BATERIA INCLUIDA) DIVISÃO / PRECISÃO (GERAL): VARIA CONFORME A CARGA (EX: ESCALA DE 2 G PARA PESOS MAIS LEVES E 5 G PARA PESOS MAIS PESADOS) MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA PLATAFORMA (PRATO): AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO VISOR / DISPLAY: DIGITAIS: TELA LCD OU LED COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO (BACKLIGHT). ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL: INCLUIDA, COM DURAÇÃO DE 100 HORAS (COM AUTONOMIA QUE PODE ULTRAPASSAR 140 HORAS).	UND.	20	R\$ 116,09	R\$ 2.321,80
33	BALDE DE PLÁSTICO 12LT, COM ALÇA, NA COR PRETA.	UND.	249	R\$ 17,48	R\$ 4.352,52
34	BALDE DE PLÁSTICO 18LT, COM ALÇA, NA COR PRETA.	UND.	184	R\$ 37,15	R\$ 6.835,60
35	BANDEJA - MATERIAL PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE, TAMANHO 510 X 30 X 95MM 11,500ML.	UND.	90	R\$ 51,75	R\$ 4.657,50
36	BANDEJA GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	125	R\$ 53,50	R\$ 6.687,50
37	BANDEJA MEDIA - MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	90	R\$ 53,25	R\$ 4.792,50
38	BANHEIRA INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	UND.	100	R\$ 55,56	R\$ 5.556,00
39	BICO DE MAMADEIRA; ORTODÔNTICO (PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES); EM SILICONE	UND.	100	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



	MACIO E TRANSPARENTE COM FURO PADRÃO INÓCUO; ISENTOS DE BISFENOL; PARA MAMADEIRA DE FORMATO ANATÔMICO; PARA MAMADEIRA DE 150 A 250 ML; SEM DEFEITOS OU REBARBAS, RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO E USO EM MICROONDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE – MELHOR OU IGUAL A MARCA LILLO.				
40	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 20 LTS.	UND.	120	R\$ 14,98	R\$ 1.797,60
41	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 LTS.	UND.	50	R\$ 10,18	R\$ 509,00
42	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 5 LITROS.	UND.	30	R\$ 10,03	R\$ 300,90
43	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10LTS.	UND.	100	R\$ 14,84	R\$ 1.484,00
44	BORRIFADOR.	UND.	100	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
45	CAIXA COOLER TÉRMICA - 45,4 L COM ALÇA CONFORTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E TAMPA ARTICULADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLÓGICAMENTE CORRETA. COMPORTA DE 60 ATÉ 99 LATAS (DEPENDENDO DO TAMANHO DA LATA). COR: PRETA, AZUL OU VERMELHA. IGUAL O MELHOR QUE A MARCA COLEMAN "THERMOZONETM INSULATION" - 48QT.	UND.	2	R\$ 290,15	R\$ 580,30
46	CAIXA TÉRMICA - 26,5 LT LITROS AZUL- NO INTERIOR MANTÉM TUDO RESFRIADO, LIVRE DE CFC, HFCS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZÔNIO- ALÇA ARTICULADA, TAMPA REVERSÍVEL COMPORTA ATÉ 36 LATAS COR: AZUL OU VERMELHA - IGUAL O MELHOR QUE A MARCA COLEMAN "THERMOZONETM INSULATION" - 28QT.	UND.	32	R\$ 301,39	R\$ 9.644,48
47	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 80 LTS.	UND.	52	R\$ 191,50	R\$ 9.958,00
48	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 03 LTS.	UND.	40	R\$ 7,46	R\$ 298,40
49	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 30 LTS.	UND.	61	R\$ 103,55	R\$ 6.316,55
50	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - 13 LITROS.	UND.	20	R\$ 155,36	R\$ 3.107,20
51	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - 25 LITROS.	UND.	35	R\$ 256,72	R\$ 8.985,20
52	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - 45 LITROS.	UND.	35	R\$ 329,92	R\$ 11.547,20
53	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - 68 LITROS.	UND.	20	R\$ 527,60	R\$ 10.552,00
54	CANECA - EM POLIPROPILENO COR AZUL CAPACIDADE: 300 ML.	UND.	700	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00
55	CANECÃO ALUMÍNIO BATIDO GRANDE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM, CAPACIDADE TOTAL: 6,5 LITROS, ALTURA: 20 CM, LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 30 CM, PESO: 0,6 KG.	UND.	25	R\$ 33,12	R\$ 828,00
56	CERA EM PASTA VERMELHA. COMP: CERA DE CANAÚBA E POLIETILÉNICAS, PARAFINAS SOLVENTES ALIFÁTICOS, SILICONE PERFUME. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	LT	100	R\$ 43,15	R\$ 4.315,00
57	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, A COR INCOLOR, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER CERA. CADA UNCOM 750 ML.	UND.	2.080	R\$ 9,46	R\$ 19.676,80
58	CERA LÍQUIDA VERMELHA COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, A COR VERMELHA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER CERA. CADA FRASCO COM 750 ML.	UND.	1.100	R\$ 7,93	R\$ 8.723,00
59	CHUPETA DE 0 A 6 MESES - BICO DE SILICONE, FORMATO ANATÔMICO E BORDAS ARREDONDADAS.	UND.	60	R\$ 12,46	R\$ 747,60
60	CHUPETA TAMANHO 2 - BICO DE SILICONE, ORTODONTICO.	UND.	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
61	COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, COM CABO GRANDE.	UND.	476	R\$ 13,64	R\$ 6.492,64
62	COADOR DE CAFÉ Nº 10.	UND.	120	R\$ 13,07	R\$ 1.568,40
63	COADOR DE CAFÉ Nº 12.	UND.	120	R\$ 12,11	R\$ 1.453,20
64	COADOR DE CAFÉ Nº 8.	UND.	130	R\$ 10,17	R\$ 1.322,10
65	COADOR DE CAFÉ Nº14 TECIDO.	UND.	340	R\$ 22,46	R\$ 7.636,40
66	COLHER ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE.	UND.	50	R\$ 40,47	R\$ 2.023,50
67	COLHER DE PAU 44CM.	UND.	27	R\$ 19,70	R\$ 531,90
68	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO TOTALMENTE EM INOX. IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA TRAMONTINA.	UND.	630	R\$ 8,37	R\$ 5.273,10
69	COLHER DE SOPA, TODA EM INOX. IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA TRAMONTINA.	UND.	1.370	R\$ 8,65	R\$ 11.850,50
70	COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PÇ	2.965	R\$ 9,62	R\$ 28.523,30
71	COLHER EM POLIETILENO - MATERIAL DE 1A. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATOS ARREDONDADOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS.	UND.	80	R\$ 47,45	R\$ 3.796,00
72	COLHER PARA ARROZ TAMANHO MÉDIO, SEM FUROS, MATERIAL EM INOX, CABO LONGO EM INOX. TAMANHO IDEAL PARA SER USADO EM RECIPIENTE COM ATÉ 8L.	UND.	60	R\$ 17,82	R\$ 1.069,20
73	COLÔNIA PARA BEBÊ – COMPOSIÇÃO GUA, PROPYLENOGLICOL, POLIETILENOGLICOL, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO, OCTOXINOL-9, MENTOL, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE (CI 15985) E CORANTE (CI 17200). EMBALAGEM DE 200ML.	UND.	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
74	CONCHA - MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 6CM, DIÂMETRO 10,40CM, COMPRIMENTO 28CM, ESPESSURA 1,50CM, TAMANHO INDUSTRIAL.	UND.	130	R\$ 40,36	R\$ 5.246,80

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



75	COPO DE ALUMÍNIO 2,5 LT.	UND.	50	R\$ 70,98	R\$ 3.549,00
76	COPO DE ALUMÍNIO 5 LT.	UND.	25	R\$ 74,30	R\$ 1.857,50
77	COPO DE ALUMÍNIO 500 ML.	UND.	45	R\$ 18,30	R\$ 823,50
78	COPO DE VIDRO - 300 ML.	UND.	490	R\$ 14,23	R\$ 6.972,70
79	COPO DE VIDRO - 410 ML.	UND.	1.690	R\$ 26,00	R\$ 43.940,00
80	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO.	UND.	1.100	R\$ 4,14	R\$ 4.554,00
81	COPO DE VIDRO - TIPO TULIPA.	UND.	580	R\$ 6,87	R\$ 3.984,60
82	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - P/ CAFÉ DE 50ML PCT C/ 100 UNIDADES.	PÇ	5.190	R\$ 8,21	R\$ 42.609,90
83	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE E RESISTENTE 300ML - P/ÁGUA DE 300ML PCT C/ 100UN.	PÇ	900	R\$ 13,87	R\$ 12.483,00
84	COPO INFANTIL; COM ALÇA REMOVÍVEL, ISENTO DE BISFENOL A, CAPACIDADE 240ML.	UND.	450	R\$ 19,83	R\$ 8.923,50
85	COPO PLÁSTICO COM ALÇA.	UND.	1.000	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00
86	CORDA PARA VARAL Nº 03 MTS. CABO DE AÇO REVESTIDO COM NAYLON.	UND.	400	R\$ 10,71	R\$ 4.284,00
87	CORTADOR DE LEGUMES - CORTADOR GRANDE COM TRIPÉ CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LÂMINA EM AÇO INOX (PADRÃO 10MM) MACHO EM PLÁSTICO PINTURA ELETROSTÁTICA, PERNAS E COLUNAS EM TUBO DE AÇO 5/8.	UND.	70	R\$ 330,46	R\$ 23.132,20
88	CREME DENTAL ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 90G.	UND.	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
89	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR ÁGUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PERFUM, LATIC ACIDO, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES - MELHOR OU IGUAL A TURMA DA MÔNICA.	UND.	550	R\$ 18,85	R\$ 10.367,50
90	CUMBUCA EM POLIPROPILENO COR AZUL - MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTÊNCIA E TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS COMPRIMENTO DA ABA 10 MM ALTURA 35,5 MM DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 115 MM DIÂMETRO EXTERNO 133 MM DIÂMETRO BASE 65 MM ESPESSURA 2,5 MM CAPACIDADE 350ML.	UND.	1.520	R\$ 8,91	R\$ 13.543,20
91	DESCASCADOR DE LARANJA COM REGULAGEM DA LÂMINA DE FORMA A DESCASCAR A FRUTA COM CASCAS MAIS GROSSAS OU FINAS. O CORPO EM AÇO E AS LÂMINAS E ENGRENAGENS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFEREM EXTREMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À MÁQUINA. POSSUI TRÊS ENGRENAGENS GIRATÓRIAS; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAR A FRUTA; POSSUI SUPORTE PARA PRENDER A MÁQUINA EM SUPERFÍCIES PLANAS; ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 16 CM; LARGURA: 9,5 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA BEST FER.	UND.	30	R\$ 245,85	R\$ 7.375,50
92	DESINFETANTE PARA LIMPEZA 2 LITROS.	UND.	6.725	R\$ 8,47	R\$ 56.960,75
93	DETERGENTE ÁCIDO - LIMPA PEDRAS, RESPINGOS DE CONCRETOS, FERRUGEM, CROSTAS DE LAMAS, TIPO AZULIM OU SIMILAR, EMBALAGEM 1 LT.	UND.	1.310	R\$ 22,11	R\$ 28.964,10
94	DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0% PH+6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO CONTENDO 500ML.	UND.	9.980	R\$ 4,28	R\$ 42.714,40
95	DISPENSE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA.	UND.	65	R\$ 55,31	R\$ 3.595,15
96	EMBALAGEM DE GELADINHA 1000 UN.	PÇ	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 500UN.	PÇ	500	R\$ 25,62	R\$ 12.810,00
98	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA SACOLA, CAPACIDADE 05 KG.	KG	350	R\$ 75,50	R\$ 26.425,00
99	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA, TIPO SÃO CAPA P/30 KG.	KG	470	R\$ 87,43	R\$ 41.092,10
100	ESCORREDOR DE ARROZ - MATERIAL EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM.	UND.	95	R\$ 67,17	R\$ 6.381,15
101	ESCORREDOR DE MACARRÃO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE.	UND.	135	R\$ 25,31	R\$ 3.416,85
102	ESCORREDOR DE TALHERES - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE.	UND.	75	R\$ 27,27	R\$ 2.045,25
103	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - MATERIAL CERDAS DE NYLON, MACIAS E UNIFORMES, CABO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM, EMBALAGENS PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND.	750	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50
104	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA. ATÓXICA, CERDAS EM NYLON, SEM ESPONJA, CABO EM ARAME GALVANIZADO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 27 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%).	UND.	120	R\$ 18,72	R\$ 2.246,40
105	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE - MELHOR OU IGUAL A MARCA CONDOR.	UND.	90	R\$ 29,18	R\$ 2.626,20
106	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA TOTALMENTE LISA COM CERDAS EM NYLON, MACIO TAMANHO APROXIMADO DE 15X5 CM.	UND.	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
107	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.	UND.	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
108	ESCUMADEIRA - TAMANHO GRANDE.	UND.	50	R\$ 43,52	R\$ 2.176,00
109	ESPANADOR - MATERIAL DO PUNHO: FERRO COMP. PUNHO: 0,82 - 1,5M DIÂMETRO: 19MMX21,5.	UND.	150	R\$ 37,99	R\$ 5.698,50

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



110	ESPONJA DE AÇO FINA PARA LIMPEZA, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 (OITO) UNIDADES.	PÇ	2.450	R\$ 4,29	R\$ 10.510,50
111	ESPONJA PARA BANHO MACIA.	UND.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
112	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE EM POLIUTERANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.	UND.	2.480	R\$ 7,91	R\$ 19.616,80
113	FACA - LÂMINA EM AÇO CARBONO 6" COM FIO LISO.CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO COMP. 275MM LARGURA 36MM.	UND.	195	R\$ 38,11	R\$ 7.431,45
114	FACA DE MESA - MATERIAL INOX.	UND.	485	R\$ 7,11	R\$ 3.448,35
115	FACA INOX 8 POLEGADAS.	UND.	115	R\$ 22,62	R\$ 2.601,30
116	FILTRO PARA CAFÉ - 100% POLIPROLENO Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADE.	CX	1.080	R\$ 8,92	R\$ 9.633,60
117	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 30 X 60 CM, EM ALGODÃO, COR BRANCA OU LARANJA.	UND.	2.180	R\$ 6,99	R\$ 15.238,20
118	FORMA DE PUDIM - REDONDA, COM FURO, Nº 22.	UND.	57	R\$ 30,79	R\$ 1.755,03
119	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PÇ	355	R\$ 10,07	R\$ 3.574,85
120	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "G", COM 38 UNIDADE * DE 8 A 12KG. - FECHO RESISTENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, 4 CAMADA DE ABSORÇÃO, DURAÇÃO 12 H. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	PCT	650	R\$ 42,75	R\$ 27.787,50
121	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "M", COM 44 UNIDADE* DE 5 A 9,5KG. - FECHO RESISTENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, 4 CAMADA DE ABSORÇÃO, DURAÇÃO 12 H. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	PCT	300	R\$ 51,95	R\$ 15.585,00
122	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "P", COM 36 UNIDADE* DE 1 A 3KG. - FECHO RESISTENTE, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, 4 CAMADA DE ABSORÇÃO, DURAÇÃO 12 H. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	PCT	100	R\$ 46,37	R\$ 4.637,00
123	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO "XG", COM 36 UNIDADE.	PÇ	650	R\$ 43,81	R\$ 28.476,50
124	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO CB. MAD. C/TAMPA Nº22.	UND.	35	R\$ 79,27	R\$ 2.774,45
125	GARFO - MATERIAL INOX.	UND.	690	R\$ 7,44	R\$ 5.133,60
126	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PÇ	2.655	R\$ 8,67	R\$ 23.018,85
127	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITROS BOCAL COM ROSCA E VEDANTE DE BORRACHA.	UND.	100	R\$ 42,02	R\$ 4.202,00
128	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITROS SISTEMA DE BOMBA.	UND.	82	R\$ 109,33	R\$ 8.965,06
129	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS BOCAL COM ROSCA E VEDANTE DE BORRACHA.	UND.	102	R\$ 79,35	R\$ 8.093,70
130	GARRAFA TÉRMICA - COM TORNEIRA CAPACIDADE 5 LITROS.	UND.	22	R\$ 114,07	R\$ 2.509,54
131	GARRAFA TÉRMICA INOX 3 LITROS SISTEMA DE BOMBA.	UND.	32	R\$ 266,63	R\$ 8.532,16
132	GEL DENTAL; USO IFANTIL; COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GRS; SABOR TUTTI-FRUTTI; COMPOSTO DE SORBITOL; ÁGUA; SÍLICA HIDRATADA; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; PEG-12; GOMA CELULOSA; SABOR; SACARINA SÓDICA; FLUORETO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 1100PPM; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE - MELHOR OU IGUAL A MARCA TANDY.	UND.	800	R\$ 9,77	R\$ 7.816,00
133	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 22 X 20 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS BRANCAS.	UND.	4.580	R\$ 8,64	R\$ 39.571,20
134	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR CH Nº 002 146MMX146MMX68MM - COM 100 UNIDADES.	PÇ	300	R\$ 35,67	R\$ 10.701,00
135	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO- EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND.	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
136	INSETICIDA - AEROSOL, EMBALAGEM DE 285ML.	UND.	1.105	R\$ 21,93	R\$ 24.232,65
137	ISQUEIRO GRANDE - BOA QUALIDADE.	UND.	310	R\$ 7,14	R\$ 2.213,40
138	JARRA - MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	UND.	148	R\$ 38,82	R\$ 5.745,36
139	JARRA - PLÁSTICO CAPACIDADE 2 LITROS.	UND.	180	R\$ 24,08	R\$ 4.334,40
140	JARRA - PLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS.	UND.	143	R\$ 45,27	R\$ 6.473,61
141	LEITEIRA DE ALUMÍNIO - 3LT.	UND.	47	R\$ 87,75	R\$ 4.124,25
142	LENÇO UMEDECIDO; HIPOALERGÊNICO; COM FRAGRÂNCIA SUAVE; SEM ÁLCOOL; MEDINDO MÍNIMO 21CM X 12,5CM COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 0,5CM (PARA + OU PARA -); COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA; LANOLINA; PROPILENOGLICOL; COCAMIDOPROPIL; BETAÍNA; POLISSORBATO 20; EDTA; METILPARABENO; DICLOROBENZÍLICO; BRONOPOL E FRAGRÂNCIA PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 48 UNIDADES(LENÇOS) E MEDIDAS INFERIORES, PODERÁ, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. MELHOR OU IGUAL A MARCAR PAMPERS.	UND.	450	R\$ 15,07	R\$ 6.781,50
143	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM UN COM 500 ML.	UND.	3.440	R\$ 9,24	R\$ 31.785,60
144	LIMPA PEDRAS - COMPOSIÇÃO. ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUNTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND.	1.240	R\$ 23,55	R\$ 29.202,00
145	LIMPADOR COM BRILHO - EMBALAGEM DE 500 ML. MELHOR OU IGUAL A MARCA DESTAC.	UND.	2.760	R\$ 18,95	R\$ 52.302,00
146	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO, TRADICIONAL. COMPOSIÇÃO: ALQIL BENENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	6.810	R\$ 9,68	R\$ 65.920,80
147	LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO DE 500 ML.	UND.	1.700	R\$ 18,75	R\$ 31.875,00
148	LIMPADOR LIMPEZA PESADA CONCENTRADO - EMBALAGEM 1 LT.	UND.	2.400	R\$ 18,34	R\$ 44.016,00

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



149	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 2LT.	UND.	2.668	R\$ 26,82	R\$ 71.555,76
150	LIMPADOR MULTIUSO, "LIMPA VIDRO", EMBALAGEM COM 500 ML.	UND.	2.305	R\$ 15,57	R\$ 35.888,85
151	LIXEIRA 100 LT, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	146	R\$ 230,00	R\$ 33.580,00
152	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	280	R\$ 43,01	R\$ 12.042,80
153	LIXEIRA 50LT, MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	100	R\$ 154,96	R\$ 15.496,00
154	LIXEIRA 7LT, MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	170	R\$ 20,74	R\$ 3.525,80
155	LIXEIRA 9 LT, COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	30	R\$ 60,18	R\$ 1.805,40
156	LIXEIRA COM PEDAL, PRATA INOX, DIMENSÕES - 25X25X39CM, PESO APROXIMADO DE 1,4KG.	UND.	120	R\$ 95,71	R\$ 11.485,20
157	LIXEIRA PARA BANHEIRO 15LT.	UND.	230	R\$ 20,46	R\$ 4.705,80
158	LOÇÃO HIDRATANTE - COMPOSIÇÃO: AOCUA PARAFFINUM LIQUIDUM, GLYDERIN, CARBONER CETEARETH-6/ STEARYL ALCOHOL, METHTYLPARABEN / ETHYLPARABEN / BUTYLPARABEN / PROPYLPARABEN / ISOBUTYLPARABEN, SODIUM HYDROXIDE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, GLYDERYL OLEATE, SQUALANE. FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. EMBALAGEM DE 200ML. IGUAL UOU MELHOR QUE A MARCA JOHNSON & JOHNSON.	UND.	370	R\$ 22,42	R\$ 8.295,40
159	LUSTRA MÓVEIS, PARA PROTEÇÃO E PERFUMAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, VÁRIAS FRAGÂNCIAS. EMBALAGEM DE 200ML.	UND.	245	R\$ 29,20	R\$ 7.154,00
160	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - PARA USO CULINÁRIO COM 100 UNIDADES.	PÇ	450	R\$ 13,28	R\$ 5.976,00
161	MAMADEIRA DE SILICONE, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO COMUM/CONVENCIONAL, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	UND.	150	R\$ 27,06	R\$ 4.059,00
162	MANGUEIRA 20 METROS DE JARDIM.	UND.	50	R\$ 62,67	R\$ 3.133,50
163	MARMITEX DE ISOPOR Nº08 750 OU 850ML COM TAMPA - COM 100 UNIDADES.	PÇ	400	R\$ 65,35	R\$ 26.140,00
164	MORDEDOR INFANTIL - COM FORMATO ADEQUADO PARA O BEBÊ SEGURAR, MORDER E CHACALHAR, EM PLÁSTICO MACIO, LAVAVEL. ATOXICO. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 MESES, SELO INMETRO. DIMENSOES APROXIMADAS: 12 X 13,7 X 3,5. MELHOR OU IGUAL A MARCA LOLLY.	UND.	100	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00
165	ODORIZADOR DE AMBIENTE.	UND.	2.390	R\$ 21,18	R\$ 50.620,20
166	OLEO CORPORAL PARA BEBÊ, HIDRATANTE PARA PELE DE RECÉM NASCIDOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	UND.	80	R\$ 17,18	R\$ 1.374,40
167	PÁ PARA PEGAR LIXO - MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	470	R\$ 12,22	R\$ 5.743,40
168	PALHA DE AÇO Nº2.	UND.	1.350	R\$ 2,57	R\$ 3.469,50
169	PALITO DE DENTE - 100 PALITOS.	UND.	650	R\$ 1,51	R\$ 981,50
170	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 C/TAMPA.	UND.	10	R\$ 199,67	R\$ 1.996,70
171	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 34.	UND.	13	R\$ 256,00	R\$ 3.328,00
172	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 34 C/TAMPA.	UND.	17	R\$ 290,05	R\$ 4.930,85
173	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 36 C/TAMPA.	UND.	10	R\$ 299,75	R\$ 2.997,50
174	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 50.	UND.	14	R\$ 519,73	R\$ 7.276,22
175	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 C/TAMPA.	UND.	15	R\$ 534,98	R\$ 8.024,70
176	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 60 C/TAMPA.	UND.	10	R\$ 882,49	R\$ 8.824,90
177	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 28.	UND.	34	R\$ 186,88	R\$ 6.353,92
178	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 30.	UND.	19	R\$ 180,11	R\$ 3.422,09
179	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS.	UND.	36	R\$ 802,87	R\$ 28.903,32
180	PANELA DE PRESSÃO - 7,5 LITROS.	UND.	8	R\$ 249,46	R\$ 1.995,68
181	PANELA DE PRESSAO 10 LT.	UND.	31	R\$ 309,72	R\$ 9.601,32
182	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS.	UND.	20	R\$ 124,37	R\$ 2.487,40
183	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS.	UND.	52	R\$ 101,19	R\$ 5.261,88
184	PANELA - ALUMÍNIO BATIDO Nº 60.	UND.	14	R\$ 869,97	R\$ 12.179,58
185	PANO DE CHÃO FLANELADO TIPO COBERTOR 60X90.	UND.	1.270	R\$ 16,58	R\$ 21.056,60
186	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO EMBANHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 44CM X 70CM.	UND.	2.060	R\$ 13,19	R\$ 27.171,40
187	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 80 X 60 CENTÍMETROS.	UND.	1.290	R\$ 16,87	R\$ 21.762,30
188	PAPEL ALUMÍNIO - 7,5 CM X 45CM.	UND.	1.005	R\$ 11,61	R\$ 11.668,05
189	PAPEL ALUMÍNIO - 7,5 X 30 CM.	RL	660	R\$ 9,40	R\$ 6.204,00
190	PAPEL FILME PVC - 7,5 CM X 30 MT.	RL	1.360	R\$ 10,08	R\$ 13.708,80
191	PAPEL HIGIÊNICO 1ª LINHA COR TOTALMENTE BRANCA, MACIO, ÓTIMA ABSORÇÃO, SEM RESÍDUOS, FOLHA DUPLA ROLO COM 30 MTS, 4X1.	UND.	7.830	R\$ 9,36	R\$ 73.288,80

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



192	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA SEM PERFUME 30 M X 10 CM GRAMATURA MAIOR QUE 25G/M2, PICOTADO, CEM POR CENTO CELULOSE (EMBALAGEM C/ 4 UN EM FARDOS DE 64, RL) PROCEDÊNCIA NACIONAL.	FD	300	R\$ 194,79	R\$ 58.437,00
193	PAPEL TOALHA DE MÃOS INTERFOLHA LUXO FOLHA QUÁDRUPLO QUALIDADE PREMIUM - COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATÉ 02 CENTÍMETROS A MAIS NA SEGUNDA, COM 1000 FOLHAS. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SHANTHER.	PÇ	2.270	R\$ 31,75	R\$ 72.072,50
194	PAPEL TOALHA, COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 CM X 20 CM.	PÇ	3.460	R\$ 9,47	R\$ 32.766,20
195	PEGADOR DE SALADAS.	UND.	20	R\$ 20,42	R\$ 408,40
196	PENEIRA EM AÇO-APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.	UND.	75	R\$ 44,71	R\$ 3.353,25
197	PENEIRA EM AÇO-APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO.	UND.	58	R\$ 69,00	R\$ 4.002,00
198	POMADA PARA ASSADURAS - COMPOSIÇÃO: AQUA, ZINC OXIDE, STEARYL ALCOHOL, CETEARETH - 20, PARAFFIUM LIQUIDUM, PETROLATUM, MYRISTYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, CHOLESTEROL, LANOLIN, ALCOHOL, ISOPROPYL PALMITATE, DIMETHICONE, LAURENTH - 4, LAURENTH - 23, GLYCERIN, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA. UNIDADE DE 90G. MELHOR OU IGUAL A MARCA BEPANTOL.	UND.	300	R\$ 38,11	R\$ 11.433,00
199	PORTA ESCOVA DENTAL / ESTOJO DENTAL INDIVIDUAL DE PLÁSTICO; TAMANHO:20X3CM; PESO APROXIMADO: 20G; TIPO DE PRODUTO: PORTA ESCOVA DENTAL INDIVIDUAL; CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UND.	180	R\$ 17,82	R\$ 3.207,60
200	PORTA FILTRO DE CAFÉ- TAMANHO: GRANDE 103, MATERIAL PLÁSTICO.	UND.	183	R\$ 16,11	R\$ 2.948,13
201	PORTA SABONETE LÍQUIDO.	UND.	100	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00
202	POTES DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, 3 X 1.	UND.	715	R\$ 31,94	R\$ 22.837,10
203	POTES PARA MANTIMENTO 5X1 CONJUNTO.	UND.	105	R\$ 62,50	R\$ 6.562,50
204	PRATO AZUL: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDANDO, COM ABA E EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100 °C POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM DIÂM. 195MM ESPES. 2,5MM, LARGURA 14,5MM CAPACIDADE 700ML.	UND.	550	R\$ 5,94	R\$ 3.267,00
205	PRATO DE ISOPOR PARA ALIMENTAÇÃO 23 CM COM 20 UND.	UND.	280	R\$ 33,50	R\$ 9.380,00
206	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15CM - PACOTE COM 10 UNIDADES - COR BRANCO.	PÇ	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
207	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM BRANCO.	UND.	100	R\$ 8,71	R\$ 871,00
208	PRATO DESCARTAVEL RASO 15CM - PACOTE COM 10 UNIDADES - COR BRANCO.	PÇ	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
209	PRATOS - FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, LINHA DE MESA TRADICIONAL.	UND.	555	R\$ 9,06	R\$ 5.028,30
210	PRATOS RASO EM VIDRO TEMPERADO LINHA DE MESA TRADICIONAL	UND.	760	R\$ 8,86	R\$ 6.733,60
211	PRENDEDOR DE CABELO - TIPO XUXINHA COM CERCA DE 20 UNIDADES.	PÇ	150	R\$ 25,17	R\$ 3.775,50
212	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL DE MADEIRA COM 12 UNIDADES.	PÇ	600	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
213	RALO - 4 FACES, AÇO INOX.	UND.	180	R\$ 26,45	R\$ 4.761,00
214	RASTELO COM CABO - COM 10 DENTES.	UND.	45	R\$ 79,05	R\$ 3.557,25
215	RASTELO PARA JARDIM.	UND.	5	R\$ 39,63	R\$ 198,15
216	REGISTRO DE FOGÃO COM A MANGUEIRA.	UND.	60	R\$ 45,25	R\$ 2.715,00
217	RODO ALUMÍNIO DE 60 CM 1ª QUALIDADE COM BARRA DE SILICONE.	UND.	220	R\$ 49,85	R\$ 10.967,00
218	RODO ALUMÍNIO DE 80 CM 1ª QUALIDADE COM BARRA DE SILICONE.	UND.	240	R\$ 71,51	R\$ 17.162,40
219	RODO COM ESPONJA PARA ENCERAR.	UND.	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
220	RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM 1ª QUALIDADE, BORRACHA DE SILICONE, PARAFUSADO ENGATE DE METAL.	UND.	460	R\$ 50,22	R\$ 23.101,20
221	RODO DE MADEIRA DE 1 ª QUALIDADE, 40CM PARAFUSADO, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL.	UND.	291	R\$ 24,20	R\$ 7.042,20
222	RODO DE MADEIRA DE 1 ª QUALIDADE, 60CM PARAFUSADO, COM BORRACHA DE SILICONE, ENGATE DE METAL.	UND.	412	R\$ 27,98	R\$ 11.527,76
223	RODO DE MADEIRA DE 80CM 1 ª QUALIDADE, PARAFUSADO.	UND.	290	R\$ 43,45	R\$ 12.600,50
224	RODO DE PIA - PLÁSTICO, 15 CM.	UND.	182	R\$ 9,10	R\$ 1.656,20
225	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO - COM 800 MT.	PÇ	500	R\$ 47,70	R\$ 23.850,00
226	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL TB 6.850 INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMINIÓTICO, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 200 G COM 05 UNIDADES. IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA IPÊ.	UND.	3.480	R\$ 16,61	R\$ 57.802,80
227	SABÃO EM PÓ - COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, SEQUESTRETE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZEN SULFANATO DE SÓDIO. EMBALADO COM 800 GRAMAS.	UND.	3.698	R\$ 16,96	R\$ 62.718,08
228	SABÃO EM PÓ (PCT DE 4KG) - COM TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, SEQUESTRETE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZEN SULFANATO DE SÓDIO. PCT DE 4 KG.	UND.	1.000	R\$ 68,70	R\$ 68.700,00

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



229	SABONETE EM BARRA - COMP. SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL) FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. BARRA DE 80G.	UND.	1.490	R\$ 5,25	R\$ 7.822,50
230	SABONETE INFANTIL EM BARRA, DEVIDAMENTE EMBALADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: USO INFANTIL, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMATO MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ÁGUA, ÁCIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, TRIETANOLÂMINA, EXTRATO DE MEL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO E CORANTE CI14700. TEOR DE VOLÁTEIS 16%. - EMBALAGEM DE 75G.	UND.	400	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
231	SABONETE LÍQUIDO - ODOR DIVERSOS, EMBALAGEM DE 2LT.	UND.	1.695	R\$ 29,08	R\$ 49.290,60
232	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND.	24	R\$ 18,37	R\$ 440,88
233	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FÓRMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRAVÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILISOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. LIVRE DE ÁLCOOL, CONSERVANTES E PARABENOS, SEM LÁGRIMAS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAL DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS COM N° CRF, N° DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO: 01 LT.	UND.	500	R\$ 44,91	R\$ 22.455,00
234	SABONETEIRA PLÁSTICA PORTÁTIL PORTA SABONETE COM TAMPA -COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO. MEDIDA: LARGURA - 7,7 CM COMPRIMENTO - 10,8 CM ALTURA - 4,2 CM. NA COR TRANSPARENTE.	UND.	190	R\$ 8,73	R\$ 1.658,70
235	SACO ALVEJADO - 70 X 45CM.	UND.	2.100	R\$ 14,88	R\$ 31.248,00
236	SACO DE LIXO 200 LTS 1 KG REFORÇADO.	KG	100	R\$ 50,78	R\$ 5.078,00
237	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - MEDINDO 8 X 18 FECHADO, MATERIAL - PACOTE COM 500 UND.	PÇ	200	R\$ 44,65	R\$ 8.930,00
238	SACO PARA LIXO 15 LITROS. RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PACOTE 20X1.	PÇ	5.340	R\$ 8,05	R\$ 42.987,00
239	SACO PARA LIXO 200 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA.	KG	1.250	R\$ 36,64	R\$ 45.800,00
240	SACO PARA LIXO 30 LITROS. RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. PACOTE 10 X 1.	PÇ	6.040	R\$ 9,87	R\$ 59.614,80
241	SACO PARA LIXO 50 LITROS. RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL. CAPACIDADE 50/10,0 KG. 10X1.	PÇ	5.330	R\$ 10,82	R\$ 57.670,60
242	SACO PARA LIXO DE 60 LITROS REFORÇADO - PCT /100 UNIDADES - CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIAL REFORÇADO, RESISTENTE A RASGOS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MEDE APROXIMADAMENTE 60X80 CM; SUPORTA DE 15 A 50 KG SEM RASGAR OU VAZAR.	UND.	600	R\$ 85,37	R\$ 51.222,00
243	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 1 KG.	UND.	850	R\$ 39,30	R\$ 33.405,00
244	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3KG.	UND.	1.050	R\$ 40,68	R\$ 42.714,00
245	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5 KG.	UND.	900	R\$ 50,75	R\$ 45.675,00
246	SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NO MÍNIMO 750 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES - MELHOR OU IGUAL A MARCA JONSHONS BABY	UND.	500	R\$ 41,23	R\$ 20.615,00
247	SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES - MELHOR OU IGUAL A MARCA TURMA DA MÔNICA.	UND.	500	R\$ 16,93	R\$ 8.465,00
248	SHAMPOO MATA PIOLHO - 100 ML.	UND.	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
249	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 01 KG, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO NAOH + H ² O (ÁGUA).	UND.	1.266	R\$ 31,77	R\$ 40.220,82
250	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE COZINHA.	UND.	52	R\$ 31,50	R\$ 1.638,00
251	TÁBUA DE CORTAR CARNES- MATERIAL BLINDEX.	UND.	127	R\$ 77,00	R\$ 9.779,00
252	TÁBUA DE CORTAR CARNES- MATERIAL PVC.	UND.	67	R\$ 34,78	R\$ 2.330,26
253	TABULEIRO - FORMA DE TABULEIRO EM ALUMÍNIO, PARA ASSAR BOLO, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROX. 60X40X5 CM.	UND.	154	R\$ 77,67	R\$ 11.961,18

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, BAIRRO CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

Site: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



254	TAMPA ALUMÍNIO BATIDO N° 28.	UND.	5	R\$ 80,76	R\$ 403,80
255	TAMPA ALUMÍNIO BATIDO N° 30.	UND.	5	R\$ 82,55	R\$ 412,75
256	TAMPA ALUMÍNIO BATIDO N° 34.	UND.	5	R\$ 83,45	R\$ 417,25
257	TAMPA ALUMÍNIO BATIDO N° 50	UND.	5	R\$ 98,75	R\$ 493,75
258	TAMPA ALUMÍNIO BATIDO N° 60.	UND.	5	R\$ 129,61	R\$ 648,05
259	TAPETE ANTI DERRAPANTE - 65X40 CM MEDIO.	UND.	300	R\$ 38,17	R\$ 11.451,00
260	TAPETE MEDIO - 65X40 APROXIMADAMENTE.	UND.	250	R\$ 42,12	R\$ 10.530,00
261	TAPETE MEDIO - 80X40 CM TECIDO EM ALGODÃO.	UND.	200	R\$ 56,52	R\$ 11.304,00
262	TOALHA BANHO PARA BEBÊ, MATERIAL 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER.	UND.	400	R\$ 49,27	R\$ 19.708,00
263	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 41 X 70 GRAMATURA: 320 GR/M².	UND.	320	R\$ 30,51	R\$ 9.763,20
264	TOCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PÇ	1.150	R\$ 9,82	R\$ 11.293,00
265	TRAVESSA DE VIDRO G.	UND.	50	R\$ 80,22	R\$ 4.011,00
266	TRAVESSA DE VIDRO M.	UND.	50	R\$ 71,47	R\$ 3.573,50
267	TRAVESSA DE VIDRO P.	UND.	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
268	VASSOURA DE PALHA, NO MÍNIMO 20 CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,30 CM APROXIMADAMENTE.	UND.	657	R\$ 20,37	R\$ 13.383,09
269	VASSOURA DE PELO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, BASE RETANGULAR, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE.	UND.	495	R\$ 19,71	R\$ 9.756,45
270	VASSOURA DURA/ESFREGAO.	UND.	456	R\$ 25,82	R\$ 11.773,92
271	XÍCARA DE PORCELANA / CAFÉ COM PIRES.	JG	235	R\$ 28,88	R\$ 6.786,80
272	XÍCARAS DE LOUÇA - JOGO COM 6 UNIDADES.	JG	165	R\$ 57,97	R\$ 9.565,05
273	XICARAS INCOLOR 240ML - JOGO COM 06 UN PARA CAFÉ.	JG	10	R\$ 65,75	R\$ 657,50
LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
274	ÁLCOOL PARA LIMPEZA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 70%, CONTENDO 1 LT.	UND.	1.848	R\$ 12,36	R\$ 22.841,28
275	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - P/ÁGUA DE 200 ML PCT COM 100 UNIDADES.	PÇ	2.787	R\$ 12,06	R\$ 33.611,22
276	LIMPEZA PESADA - LIMPA PEDRAS, AZULEJOS E CALÇADAS, MELHOR OU IGUAL A MARCA REMOVEX, EMBALAGEM DE 5LT.	UND.	528	R\$ 90,55	R\$ 47.810,40
277	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 15 CM COM 50 UNIDADES.	UND.	825	R\$ 41,66	R\$ 34.369,50
278	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 21 CM COM 50 UNIDADES.	PÇ	950	R\$ 48,25	R\$ 45.837,50
279	SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X105 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES (3 KG); CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA CARGAS NO MÍNIMO 20KG; ESPESSURA: SUPER REFORÇADA (GERALMENTE ENTRE 0,06 MM E 0,12 MM); DIMENSÕES: 75X105 CM; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, 100% MATERIAL RECICLADO; MATERIAL REFORÇADO QUE PREVINE RASGOS E VAZAMENTOS; PESO TOTAL DO PACOTE: 3 KG.	UND.	450	R\$ 57,52	R\$ 25.884,00
280	SACO PARA LIXO 100 LITROS. RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL, PACOTE 5 X1.	PÇ	1.510	R\$ 17,07	R\$ 25.775,70
LOTE III – ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
281	ÁLCOOL PARA LIMPEZA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, USO DOMÉSTICO IMPM 70%, CONTENDO 1 LT.	UND.	5.544	R\$ 12,36	R\$ 68.523,84
282	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - P/ÁGUA DE 200 ML PCT COM 100 UNIDADES.	PÇ	8.363	R\$ 12,06	R\$ 100.857,78
283	LIMPEZA PESADA - LIMPA PEDRAS, AZULEJOS E CALÇADAS, MELHOR OU IGUAL A MARCA REMOVEX, EMBALAGEM DE 5LT.	UND.	1.586	R\$ 90,55	R\$ 143.612,30
284	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 15 CM COM 50 UNIDADES*	UND.	2.475	R\$ 41,66	R\$ 103.108,50
285	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 21 CM COM 50 UNIDADES*	PÇ	2.850	R\$ 48,25	R\$ 137.512,50
286	SACO PARA LIXO 100 LITROS 75X105 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES (3 KG); CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA CARGAS NO MÍNIMO 20KG; ESPESSURA: SUPER REFORÇADA (GERALMENTE ENTRE 0,06 MM E 0,12 MM); DIMENSÕES: 75X105 CM; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, 100% MATERIAL RECICLADO; MATERIAL REFORÇADO QUE PREVINE RASGOS E VAZAMENTOS; PESO TOTAL DO PACOTE: 3 KG.	UND.	1.350	R\$ 57,52	R\$ 77.652,00
287	SACO PARA LIXO 100 LITROS. RESISTENTE, COR PRETA OU AZUL, PACOTE 5 X1. *	PÇ	4.533	R\$ 17,07	R\$ 77.378,31

10.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Barro Alto, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

AMAURI MACHADO DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ANA CLAUDIA SILVA DIAS
Auxiliar Administrativo

EDNALDO RODRIGUES MORAIS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

HELIA PEREIRA BORGES
Auxiliar Administrativo

REGIANE MARIA DA SILVA
Bióloga

RENATA PEREIRA BATISTA
Auxiliar Administrativo

WILSON BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Transporte
e Limpeza Urbana